



MENSAGEM Nº 06/2024

Ipueiras/CE, 21 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o texto do Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, bem como do vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação e adota outras providências”**.

Inicialmente, o presente Projeto de Lei tem como finalidade reajustar o salário mínimo dos servidores público municipais ativos, inativos e pensionistas, nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Ademais, será reajustado o salário dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, ocupantes de função tão relevante para a sociedade.

Por fim, em consonância com a Lei do Piso Nacional, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste ao salário base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ipueiras em 3,62%.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento, em regime de urgência.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, 21 de março de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais, da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Ipueiras, bem como do vencimento básico dos profissionais ocupantes dos cargos do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipueiras, incluídos os servidores inativos e pensionistas, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. O valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares de Ipueiras será de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. O vencimento básico dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação será reajustado em 3,62%, de forma integral e linear, de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do Magistério, para o exercício de 2024, em conformidade com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos servidores inativos e pensionistas do magistério público da educação básica alcançados pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras/CE, em 21 de março de 2024.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal